NOTAS BREVES SOBRE A SUBUTILIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ENTRE MULHERES NEGRAS[1]

Marcell Machado dos Santos[2]

1 INTRODUÇÃO

O Brasil enquanto um país capitalista se constituiu historicamente como uma sociedade em que a grande maioria da população só pode sobreviver por meio da venda de sua força de trabalho, isso após a abolição da escravatura em 1888. Isso torna o mercado de trabalho um objeto privilegiado de análise das desigualdades raciais e de gênero, visto que é um campo no qual as desvantagens entre diferentes grupos sociais se materializam de modo mais acirrado (Silva e Silva, 2020), sejam materiais ou simbólicas. Essa agudização ocorre pelo fato de a disputa no mercado de trabalho ser definidora do quanto estes trabalhadores e suas famílias terão ganhos materiais que irão impactar diretamente no nível de consumo e qualidade de vida.

Dessa forma, visibilizar as desigualdades de raça e gênero que historicamente estruturam o mercado de trabalho no Brasil, entendendo como se reconfiguram na contemporaneidade, é fundamental para que a formulação e implementação de políticas públicas pelo Estado brasileiro sejam efetivas em combatê-las, em vez de serem inefetivas ou mesmo agravá-las.

Neste texto, decidimos fazer uma análise circunscrita à taxa composta de subutilização da força de trabalho e a sobrerrepresentação de mulheres negras nessa condição. Escolhemos esse dado por ele propiciar uma análise mais acurada do mercado de trabalho brasileiro, que não se restringe ao problema da desocupação. O risco de restringir as análises à taxa de desocupação[3] é o de que se perca de vista o quadro mais complexo de condições possíveis da população em idade de trabalhar (PIA)[4] no mercado de trabalho. Nesse sentido, a pesquisa sobre o mundo do trabalho em um país de capitalismo dependente como o Brasil, que sofre com problemas históricos, como baixa criação de empregos formais, desemprego crônico e baixas remunerações, precisa levar em conta essas especificidades, sob pena de não identificar problemas fundamentais que atingem a classe trabalhadora nacional (Moura, 2021; Soares, 2022; Proni, 2023).

Para proceder nosso estudo, utilizaremos os dados da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua produzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do primeiro trimestre de 2012 até o segundo trimestre de 2024, sobre a taxa de subutilização composta pela força de trabalho; a população subutilizada ser constituída

1. DOI: http://dx.doi.org/10.38116/bmt79/nt2

2. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/Ipea). *E-mail*: marcell.santos@ipea.gov.br.

3. De acordo com o IBGE (2024a), a taxa de ocupação é o percentual de pessoas desocupadas em relação ao total de pessoas na força de trabalho. Esses conceitos serão explicados de forma mais detida na seção 3 deste texto.

4. Segundo IBGE (2024b), a PIA se refere às pessoas com 14 anos ou mais de idade.

pelos desocupados, os subocupados por insuficiência de horas e a força de trabalho potencial. Já o cálculo da taxa composta é a razão entre o somatório dos subocupados por insuficiência de horas, dos desocupados e da força de trabalho potencial (que inclui os desalentados) sobre a força de trabalho ampliada (força de trabalho somada à força de trabalho potencial).

Este texto está organizado em três seções além desta introdução. Na seção 1, faremos um panorama sobre a formação de mercado de trabalho brasileiro a partir do século XIX quando o sistema escravocrata ainda existia. Na seção 2, faremos uma descrição dos conceitos para análise de mercado de trabalho utilizados pelo IBGE, com posterior descrição dos dados sobre a taxa de subutilização composta da força de trabalho na série histórica da PNAD Contínua, com análises sobre sua incidência no tocante à desigualdade de raça e gênero; na última seção, faremos as considerações finais. Este estudo é um produto elaborado no âmbito do Termo de Execução Descentralizada entre Ipea e Ministério da Igualdade Racial (MIR).

2 FORMAÇÃO DO MUNDO DO TRABALHO NO BRASIL E SEU IMBRICAMENTO COM A QUESTÃO RACIAL

Há uma tradição no pensamento social brasileiro de pensar a constituição do mundo do trabalho nacional, nos marcos do capitalismo, a partir de suas desigualdades estruturantes de raça e gênero. Em relação aos papéis relegados historicamente à população negra no mundo do trabalho, e em especial às mulheres negras, se destaca a produção da socióloga e filósofa Lélia González (Rios e Lima, 2020), que faz uma análise dos entrecruzamentos de classe, raça e gênero na formação do capitalismo nacional:

> E não estamos nos referindo apenas ao capitalismo branco, mas também aos brancos sem propriedade dos meios de produção que recebem seus dividendos do racismo. Quando se trata de competir no preenchimento de posições que implicam recompensas materiais ou simbólicas, mesmo que os negros possuam a mesma posição, os resultados são sempre favoráveis aos competidores brancos. *E isso ocorre em todos os níveis dos diferentes segmentos sociais. O que existe no Brasil, efetivamente, é uma divisão racial do trabalho. Por conseguinte, não é coincidência que a maioria quase absoluta da população negra brasileira faz parte da massa marginal crescente*: desemprego aberto, ocupações "refúgio" em serviços puros, trabalho ocasional, ocupação intermitente e trabalho por temporada etc. (González, 2020b, p. 46, grifo nosso).

No trecho citado anteriormente, Lélia González revela que o racismo não é um elemento meramente acessório na constituição do mundo do trabalho brasileiro, mas está umbilicalmente ligado a ele, ao ponto de ela defender a existência de uma *divisão racial do trabalho* no país. Não por coincidência todos os exemplos citados por ela de ocupações que constituem a chamada *massa marginal crescente* são de empregos informais, de baixas remunerações e sem direitos trabalhistas.

Em relação especificamente às mulheres negras no mercado de trabalho brasileiro, González aponta a tríplice discriminação sofrida por este grupo – em virtude da raça, da classe e do gênero, o que traz como consequência sua inserção precária em ocupações fragilizadas, condicionadas ao trabalho doméstico remunerado nas chamadas *casas de família*, mesmo no

período de expansão da industrialização no século XX, período contemporâneo ao que a autora estava escrevendo (González, 2020a). A socióloga explica que a precarização do trabalho para mulheres negras ocorre para além desse trabalho doméstico, "atuando na prestação de serviços de baixa remuneração ('refúgios') nos supermercados, nas escolas ou nos hospitais, sob a denominação genérica de 'servente'" (González, 2020a, p. 59).

Outro intelectual que se debruçou sobre a temática foi o historiador e sociólogo Clóvis Moura, o qual revela que os indivíduos negros passam a ser rotulados socialmente como *maus cidadãos* a partir do fim da escravidão e posterior consolidação da ordem capitalista no país, sendo estereotipado como aquele "que vive nas favelas, nos cortiços, nos mocambos nordestinos e se situa nas mais baixas camadas sociais, como *operário não qualificado, doméstica, mendigo, biscateiro*, criminoso ou alcóolatra" (Moura, 2021, p. 29, grifo nosso).

Ainda que esses estereótipos tenham alguma ancoragem na materialidade da vida social, visto que os trabalhadores negros desde a abolição da escravatura foram relegados aos estratos socioeconômicos mais precarizados e pauperizados, de acordo com o historiador, essa série de estereótipos eram mobilizados para neutralizar a participação dos trabalhadores negros no mercado de trabalho e para que as classes dominantes pudessem manter sua mais valia em taxas elevadas (Moura, 2021). Segundo esse mesmo autor, essa neutralização ocorria por um conjunto de barreiras e restrições não codificadas, distintas como o regime do *Apartheid* sul-africano ou das leis Jim Crow nos Estados Unidos, o que não as tornavam menos efetivas. Assim, o racismo na obra de Clóvis Moura é tratado como elemento fundante do capitalismo dependente brasileiro; para ele, o entendimento dessa conformação histórico-econômica brasileira é necessário para compreender a estruturação da sociedade de classes nacional, não sendo tratado apenas como um fenômeno culturalista.

Além das contribuições desses autores clássicos, em relação à constituição do mercado de trabalho no Brasil e sua conexão com a questão racial, Theodoro (2005) também analisa como os trabalhadores negros constituíram a *massa marginal* no mercado de trabalho nascente, a partir da passagem da escravidão para o regime de trabalho livre. De acordo com o sociólogo, esse conceito, formulado por José Nun, se refere à fração da massa de trabalhadores que estava fora do mercado de trabalho e sequer seria absorvida, o que a tornava sem funcionalidade para esse mercado.

Isso significa que a *massa marginal* não se confunde com o exército industrial de reserva, na medida que este contingente ainda possui alguma possibilidade de integração ao mercado, ainda que estejam desempregados, o que os transforma em mecanismo de pressão para achatamento dos salários dos trabalhadores empregados, com consequente manutenção dos lucros da burguesia – seja nas indústrias seja nos latifúndios. Assim, restaria a essa massa marginal, um contingente substancial de trabalhadores negros, a atividade de subsistência nas zonas rurais ou os empregos informais e precários nas cidades (Theodoro, 2005).

Esse confinamento dos trabalhadores negros na *massa marginal* não ocorre de modo fortuito, e sim a partir de condições político-econômicas que tiveram o Estado brasileiro como ator importante. Exemplo da participação ativa do Estado para essa exclusão foi a política imigrantista europeia adotada na passagem do século XIX para o XX, paralelamente com

medidas de integração socioeconômica desses imigrantes estrangeiros. Isso ocorreu ao mesmo tempo que não se executou nenhuma política social e econômica de reparação à população negra já livre e recém-liberta, após a abolição em 1888 (Theodoro, 2005).

Na verdade, o Estado brasileiro agiu no sentido contrário para barrar qualquer medida de reparação aos ex-escravizados. O principal mecanismo de bloqueio foi a promulgação da Lei de Terras em 1850, que transformou a terra em uma mercadoria cuja obtenção seria mediada pelo Estado, o que restringia seu acesso apenas àqueles que tivessem recursos financeiros ou crédito privilegiado; na prática, isso impossibilitava os trabalhadores negros de ter acesso à terra após a abolição da escravatura (Moura, 2020). Não por coincidência essa mudança ocorreu no mesmo ano de promulgação da Lei Eusébio de Queiroz, que extinguiu o tráfico transatlântico de escravizados, o que criou um horizonte palpável para o fim da escravidão.

Com o fim anunciado da escravidão, a Lei de Terras foi a principal medida das classes dominantes do Brasil Imperial para que sua futura dissolução não trouxesse nenhuma mudança profunda na estrutura econômica e social do país. Assim, interromper qualquer possibilidade de os negros despossuídos de usufruírem da terra de forma autônoma para moradia e sua subsistência, por meio da barreira econômica, fere de morte qualquer projeto abolicionista radical (Moura, 2020). Manter essa situação tornaria intocado o principal meio de produção de riqueza, a terra, para livre exploração pelo latifúndio monocultor, que já estava enraizado desde o início da colonização.

Considerando a constituição do mundo do trabalho no Brasil a partir de mais de três séculos de escravidão e colonialismo, teríamos elementos suficiente para que as análises sobre a estruturação do mercado de trabalho ao longo do século XX levassem em conta tais particularidades. Proni (2023) e Pochmann (2020) analisam esse período e mostram como ainda em um período de expansão de industrialização, que suscitou a criação em massa de empregos formais com melhores remunerações, essa melhoria não se distribuiu de forma homogênea ao conjunto da classe trabalhadora brasileira. O motivo é que um contingente substancial desses trabalhadores permaneceu relegados aos empregos informais, alijados das políticas de proteção social, com remunerações baixas e voláteis.

Nesse período específico entre 1930 e 1980, marcados pela industrialização no país, foi ocorrendo um progressivo distanciamento nas áreas urbanas entre trabalhadores com carteira assinada e informais (Proni, 2023), o que gerou uma distribuição desigual dos benefícios desse crescimento econômico no interior da classe trabalhadora. Além dessa fissura interna ao mercado de trabalho urbano, durante parte desse ciclo de crescimento econômico, a regulação estatal do trabalho, por meio da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não conseguiu alcançar os trabalhadores do campo, o que gerou também outra cisão entre o mundo do trabalho urbano e rural. Isso ocorreu entre as décadas de 1930 e 1950, o que tornou o poder público federal, materializado no Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, impedido pelo conjunto dos grandes proprietários de terras de garantir direitos trabalhistas para os trabalhadores rurais, em um período histórico no qual a população no campo era a maioria no país (Pochmann, 2020).

Isso significa que os trabalhadores do campo, que eram maioria entre os trabalhadores brasileiros da época, foram impedidos de acessar os benefícios da CLT por cerca de uma geração, graças à imposição das classes dominantes rurais. Isso é uma mostra do poder político que essa fração das classes dominantes possuía, conseguindo assim deter qualquer ameaça aos seus lucros, que poderiam ser afetados pela regulação estatal do trabalho.

Com a chegada dos anos 1990, ocorreram mudanças profundas no mercado de trabalho nacional (Proni, 2023; Pochmann, 2020), entre as quais: início de um processo de desindustrialização, com o desaparecimento e enxugamento de ramos desse setor; em consequência disso, passa a haver uma terciarização do mercado de trabalho, isto é, um aumento na participação econômica do setor de serviços (terciário) na economia brasileira, marcados por empregos de pior qualidade; e o alastramento da terceirização das atividades-meio na iniciativa privada e no serviço público. Esse conjunto de fatores levou a uma disseminação de empregos precários com salários mais baixos e destruição de ocupações de classe média (Pochmann, 2020), ao achatamento do poder de compra e ao aumento elevado do desemprego crônico (Proni, 2023). Essa desestruturação vitimou principalmente as mulheres e a população negra, visto que esses grupos historicamente possuem uma inserção regular mais fragilizada no mercado de trabalho brasileiro (Proni e Gomes, 2015).

3 ANÁLISE DA PREVALÊNCIA DE MULHERES NEGRAS NA SUBUTILIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Após esse apanhado histórico, nesta seção, vamos primeiramente expor alguns conceitos usados pelo IBGE para análise do mercado de trabalho brasileiro, para melhor entendimento do fenômeno da subutilização da força de trabalho. Segundo o IBGE (2024b), a população ocupada se refere àqueles que trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado, seja em dinheiro, mercadorias e benefícios na semana de referência da PNAD Contínua; já a população desocupada identifica pessoas que estão sem trabalho, mas estão à procura de uma nova ocupação (IBGE, 2023).

A população na força de trabalho se refere ao somatório de ocupados e desocupados (IBGE, 2024b); já a população fora da força de trabalho delimita as pessoas que não estão ocupadas nem desocupadas (IBGE, 2024b). A força de trabalho potencial é formada pelas pessoas que não estavam ocupadas nem desocupadas, isto é, estavam fora da força de trabalho, mas possuíam potencial de ser incorporada a ela (IBGE, 2023). Este grupo é formado por pessoas que buscaram trabalho, mas não estavam disponíveis para começar; e pelos chamados desalentados, que são aqueles que gostariam de trabalhar, estavam disponíveis, mas desistiram de procurar uma ocupação (IBGE, 2023). A força de trabalho ampliada é o somatório da força de trabalho e da força de trabalho potencial (IBGE, 2023). Por fim, compõe a população subutilizada os subocupados por insuficiência de horas, que são pessoas de 14 anos ou mais que trabalham habitualmente menos de 40 horas semanais e que gostariam de trabalhar mais horas (IBGE, 2023).

De acordo com o IBGE (2016), a análise da subutilização da força de trabalho permite um monitoramento mais completo das necessidades não atendidas do mercado de trabalho, que uma análise restrita à desocupação não permitiria. Por exemplo, em uma conjuntura econômica nacional com baixa desocupação e com índices de subocupação por insuficiência de horas e desalento persistentemente altos, uma análise apenas do dado de desocupação levaria a uma conclusão equivocada de que a economia atravessa um momento de dinamismo; entretanto, a análise da subutilização da força de trabalho como um todo aponta para uma economia que apresenta gargalos que não podem ser desprezados.

Após a explanação sobre os conceitos utilizados pelo IBGE para mensuração do mercado de trabalho, faremos uma breve exposição sobre a taxa composta de subutilização da força de trabalho, de acordo com a PNAD Contínua, para o período entre o primeiro trimestre de 2012 e o segundo trimestre de 2024.

GRÁFICO 1
Taxa composta de subutilização da força de trabalho (1º trim. 2012-2º trim. 2024)
(Em %)

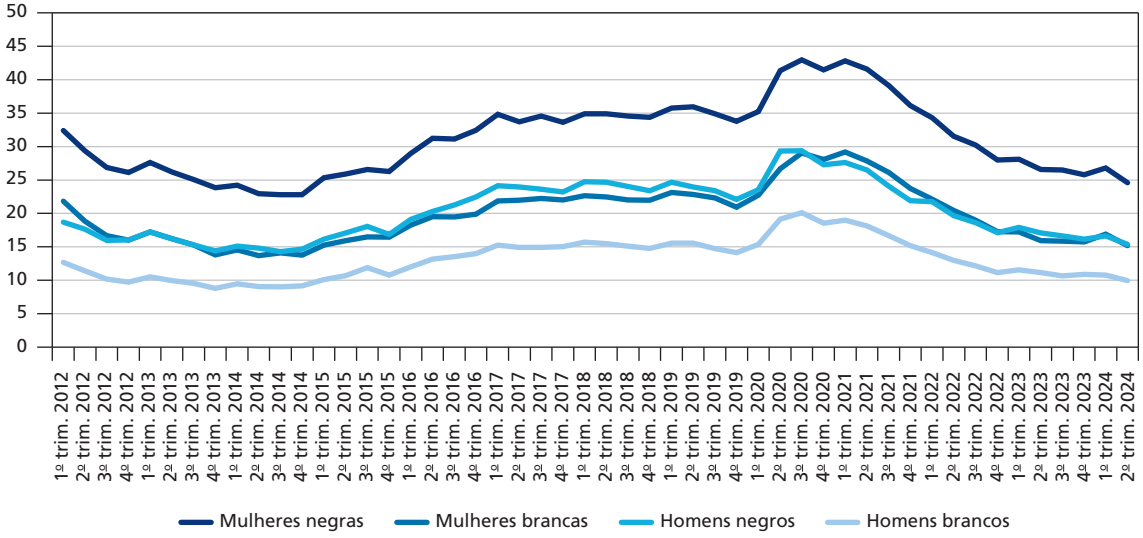

Fonte: PNAD Contínua/IBGE.
Elaboração do autor.

O gráfico 1 demonstra que há uma assimetria substancial entre a subutilização da força de trabalho entre mulheres negras e os demais grupos, em especial na comparação com homens brancos. No início da série histórica, no primeiro trimestre de 2012, o percentual de mulheres negras subutilizadas era de 32,4%, enquanto 12,7% dos homens brancos estavam nessa situação. Já no último trimestre de 2016, período no qual o Brasil se encontrava em recessão econômica, 32,4% das mulheres estavam subocupadas; mulheres brancas, 19,9%; homens negros, 22,4%; homens brancos, 14%. No primeiro trimestre de 2021, a crise econômica causada pela pandemia se refletiu em índices bastante altos de subutilização da força de trabalho: 42,8% das mulheres negras estavam nessa condição; mulheres brancas, 29,1%; homens negros, 27,6%;

homens brancos, 19%. Após analisar a taxa composta de subutilização da força de trabalho para a série histórica, vamos verificar agora a composição da subutilização para cada um desses quatro grupos, no recorte temporal específico do segundo trimestre de 2024.

GRÁFICO 2
Componentes da subutilização da força de trabalho (2º trim. 2024)
(Em %)

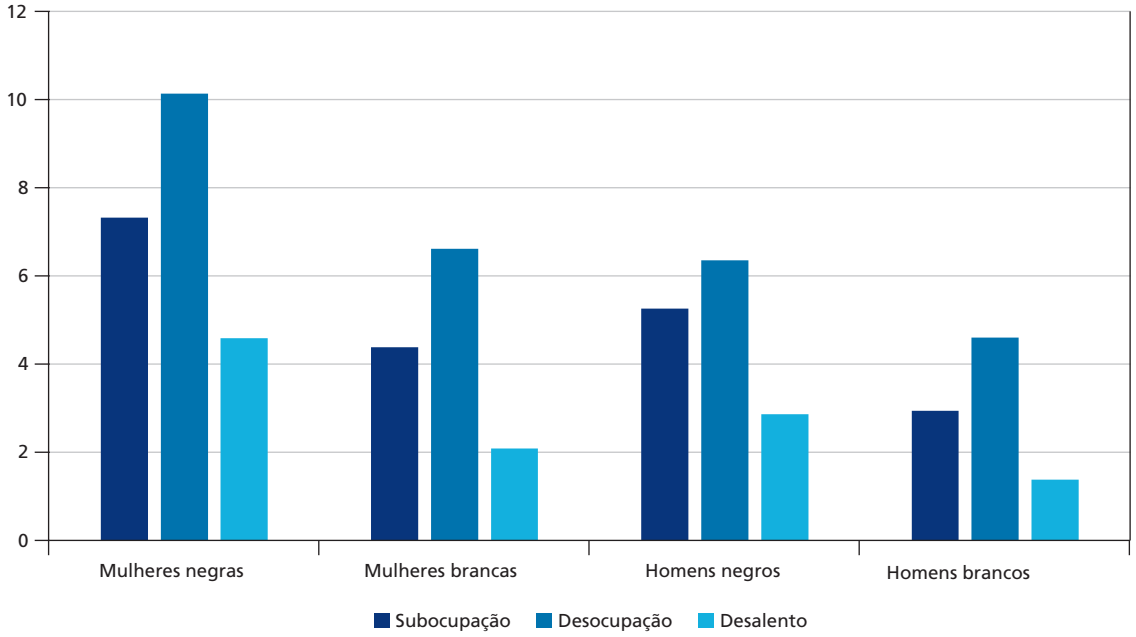

Fonte: PNAD Contínua/IBGE.
Elaboração do autor.

Em relação à proporção dos componentes da subutilização para os quatro grupos nesse recorte temporal, podemos perceber que obedecem ao similar padrão: em primeiro lugar, a desocupação; em segundo, a subocupação por insuficiência de horas; e por último o desalento. Entretanto, essa similaridade esconde algumas particularidades da subutilização para mulheres negras. Em relação à subocupação por insuficiência de horas, este grupo soma 7,3%, enquanto mulheres brancas somam 4,4%; entretanto, quando comparamos essas taxas em relação à desocupação para os dois grupos, mulheres negras subocupadas são 72% do número de desocupadas; enquanto mulheres brancas subocupadas 66% do número de desocupadas. Isso significa que na subutilização da força de trabalho para mulheres negras há uma importância relativa maior da subocupação, do que na subocupação de mulheres brancas.

Em relação ao desalento, as mulheres negras somam 4,6%, enquanto mulheres brancas somam 2,1% e homens negros 2,8%. Na relação do desalento com a desocupação para estes grupos, mulheres negras desalentadas representam 45% das desocupadas; mulheres brancas desalentadas, 32%; já os homens negros desalentados representam 43% dos desocupados. Isso significa que nesse recorte temporal o peso relativo do desalento na subutilização da força

de trabalho para mulheres negras e homens negros é similar, enquanto na comparação com mulheres brancas as mulheres negras sofrem mais com esse fenômeno.

A análise da subutilização para toda a série histórica nos aponta um fato relevante: não há uma clivagem substancial de gênero, que agrupe mulheres negras e brancas com taxas de subutilização aproximadas, separadas por sua vez de homens negros e brancos; também não há uma clivagem racial considerável, que agrupe mulheres e homens negros, em contraposição com mulheres e homens brancos. Na verdade, o que existe é um distanciamento considerável em relação aos outros três grupos, com mulheres negras isoladas com as piores taxas de subutilização; de outro lado, as taxas de homens brancos subutilizados são consideravelmente menores que as de mulheres brancas, homens negros e em especial de mulheres negras. Isso aponta que há fatores socioeconômicos que atingem de modo particular as trabalhadoras negras, os quais acarretam sua maior subutilização. Fatores esses que não incidem da mesma forma sobre as mulheres e a população negra em geral. Agora vamos discorrer sobre as possíveis razões para essa situação das mulheres negras na subutilização da força de trabalho, analisando em separado a situação de mulheres desocupadas, desalentadas e subocupadas por insuficiência de horas.

Iniciando pela desocupação, Foguel e Franca (2018), após análise da PNAD Contínua entre o primeiro trimestre de 2012 e o segundo trimestre de 2018, descobriram que a taxa de desemprego para mulheres negras é substancialmente mais sensível às mudanças no mercado de trabalho que a taxa de desemprego para homens brancos e negros; isso significa que em períodos de crise econômica as mulheres negras tendencialmente estão mais ameaçadas de perderem seus empregos, em especial no comparativo com homens brancos.

Quando analisamos a trajetória da taxa de desocupação desagregada por raça e gênero, é possível perceber que mulheres negras são mais afetadas que mulheres brancas pelo desemprego e essa desigualdade se intensifica em relação a homens brancos. De acordo com o projeto *Retrato das desigualdades de gênero e raça* do Ipea,[5] a partir de dados da PNAD Contínua analisados entre 2016 e 2022, a taxa de desocupação da força de trabalho de 16 anos ou mais para mulheres negras era de 15,8% em 2016; nesse mesmo ano, a taxa para mulheres brancas era de 10,7%; e a de homens brancos, 8,0%. Essa desvantagem das mulheres negras se manteve em 2021, durante a pandemia, em que a taxa de desocupação de mulheres negras saltou para 20,6%, enquanto para homens brancos subiu para 9,2%.

Ao analisar os dados da PNAD Contínua compilados pelo *Retrato das desigualdades de gênero e raça*, é possível perceber que essa desvantagem das mulheres negras em relação ao desemprego não é conjuntural, mas uma situação cristalizada historicamente. Podemos considerar como causa para essa maior fragilidade o fato de as mulheres negras estarem concentradas nos empregos de pior qualidade, no que se refere à qualificação, à remuneração e às condições de trabalho (Olivera, Vieira e Baeta, 2021). Isso significa que entre as mulheres, as trabalhadoras negras sofrem ainda mais com a precariedade em diversos âmbitos no mundo do trabalho,

5. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/retrato/indicadores/mercado-de-trabalho/desemprego-informalidade-subutilizacao-e-inatividade/apresentacao. Acesso em: 4 fev. 2025.

situação que as tornam mais vulneráveis ao desemprego, seja em momento de pujança seja em momento de crise econômica.

Em relação ao desalento, importante salientar que essa condição não pode ser tratada como uma escolha individual dos trabalhadores, mas encarada como sintoma de um mercado de trabalho desestruturado e de uma economia de fraco desempenho (Brandão, 2022). Desse modo, em um sistema econômico em que a maioria da população depende apenas da venda sua força de trabalho para sobreviver, desistir de procurar uma ocupação, colocando em risco sua sobrevivência, aponta que este mercado de trabalho está desajustado, pois não está absorvendo uma parte da força de trabalho que poderia ser mobilizada.

Ao analisar o desalento no Brasil entre 2012 e 2019, Brandão (2022) aponta que na população desalentada os pretos e pardos são maioria em relação aos brancos. Entre as mulheres nessa condição, no período analisado, cerca de 70% delas eram pretas e pardas; entre homens desalentados, os negros somam 70% do total. Isso significa que no interior da população feminina, mulheres negras estão mais sujeitas a se tornar desalentadas que as mulheres brancas. O desalento como uma situação limite de fragilidade socioeconômica que atinge mulheres negras de modo mais intenso não pode ser desassociado de condições históricas de desvantagem da população negra como um todo, como menores remunerações, piores taxas de desemprego e atividades de baixa qualificação, mesmo na comparação com mulheres brancas.

Por fim, em relação à subocupação por insuficiência de horas, de acordo com Costa (2022), normalmente os trabalhadores subocupados estão na informalidade e desejam trabalhar mais horas para na verdade conseguir maiores remunerações. Também segundo esse autor, a subocupação na área urbana "se dá por meio do grande contingente de trabalhadores autônomos em atividades de baixa produtividade, *baixa remuneração e com reduzido grau de institucionalização*" (Costa, 2022, p. 21, grifo nosso). Dessa forma, a subocupação por insuficiência de horas é uma das expressões da precarização do trabalho no Brasil, acarretando uma ameaça à sobrevivência de um conjunto relevante do contingente de trabalhadores, por seu trabalho não garantir uma remuneração adequada. Nesse sentido, a subocupação é sintomática de um desempenho fraco da economia brasileira desde 2015, que gera poucos empregos de qualidade, em relação à remuneração e aos direitos trabalhistas. Assim, parte dos trabalhadores é impelida a ocupações informais, que os levam à subocupação (Costa, 2022).

De acordo com Ikuta e Monteiro (2019), há uma prevalência de mulheres entre a população subocupada por insuficiência de horas. Considerando que esse fenômeno está relacionado às atividades de baixa institucionalização, entre as quais o serviço doméstico remunerado, supomos que a presença exacerbada de mulheres negras subocupadas em relação às mulheres brancas ocorra pela sua grande presença no trabalho doméstico, trabalhando nas *casas de família*, como empregadas ou diaristas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos propusemos neste estudo a analisar a prevalência de mulheres negras no tocante à subutilização da força de trabalho. Para isso, realizamos um panorama histórico tendo como paradigma a escravidão como fator fundamental na constituição do mundo do trabalho brasileiro, intensificado pela inexistência de qualquer medida de reparação aos negros após a abolição da escravatura, pelo contrário, tendo o Estado brasileiro bloqueado a democratização fundiária no país por meio da Lei de Terras de 1850. Na passagem da escravidão para a República, com a formação de um mercado de trabalho em moldes capitalistas, tratamos como trabalhadores negros e negras permaneceram de modo generalizado nos trabalhos mais precarizados, mesmo no período histórico do século XX em que houve a geração substancial de empregos de maior qualidade alavancados pela industrialização. Dessa forma, apontamos como o racismo se constitui como elemento fundante do capitalismo dependente brasileiro.

Depois passamos para a análise da subutilização da força de trabalho, que passou a ser utilizada pelo IBGE como um dado que permite uma investigação mais ampla do mercado de trabalho nacional. No período analisado, pudemos perceber que mulheres negras estavam subutilizadas de modo substancial em relação aos homens negros, às mulheres brancas e especialmente na comparação com homens brancos. Consideramos que essa desvantagem desproporcional de mulheres negras na subutilização ocorre pela prevalência das mulheres negras de modo separado entre desocupadas, desalentadas e subocupadas por insuficiência de horas. As discriminações de raça, gênero e classe a que as mulheres negras estão submetidas – como exposto por Lélia González – se desdobram em uma série de desvantagens no mercado de trabalho, como o confinamento a empregos informais, mais precarizados, sem direitos trabalhistas e menores remunerações, mesmo em períodos de crescimento econômico. Por sua vez, isso gera porcentagens piores de desocupação, desalento e subocupação. Procuramos, dessa forma, mostrar a partir de uma análise específica como o racismo e o sexismo são determinantes na estruturação do mercado de trabalho brasileiro, os quais afetam as condições de vida materiais de contingentes de trabalhadores negros e mulheres.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, G. S. Desalento e gênero: análise para o Brasil nos anos 2012 a 2019. *In*: TROVÃO, C. J. B. M.; SILVA JÚNIOR, A. H. M. da. (Org.). **Ensaios sobre economia do trabalho no Brasil da segunda década do século XXI**. 1. ed. Natal: Edufrn, 2022. p. 41-73.

COSTA, A. R. P. Uma análise no perfil de subocupação no nordeste do Brasil entre 2012 e 2019. *In*: TROVÃO, C. J. B. M.; SILVA JÚNIOR, A. H. M. da. (Org.). **Ensaios sobre economia do trabalho no Brasil da segunda década do século XXI**. 1. ed. Natal: Edufrn, 2022. p. 16-40.

FOGUEL, M.; FRANCA, M. P. A sensibilidade do desemprego às condições da economia para diferentes grupos de trabalhadores. **Mercado de trabalho: conjuntura e análise**, Brasília, n. 65, p. 71-79, out. 2018.

GONZÁLEZ, L. A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica. *In*: RIOS, F.; LIMA, M. (Org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020a. p. 49-64.

GONZÁLEZ, L. A juventude negra brasileira e a questão do desemprego. *In*: RIOS, F.; LIMA, M. (Org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020b. p. 45-48.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: divulgação especial – novos indicadores sobre a força de trabalho no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: divulgação especial – medidas de subutilização da força de trabalho no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Indicadores IBGE**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – terceiro trimestre de 2024. Rio de Janeiro: IBGE, jul.-set. 2024a.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: notas técnicas – versão 1.18. Rio de Janeiro: IBGE, 2024b.

IKUTA, C. Y. S.; MONTEIRO, G. P. Ocupados, mas insatisfeitos: uma análise do crescimento da subocupação no Brasil. **Revista Ciências do Trabalho**, n. 16, p. 1-10, 2019.

MOURA, C. **Dialética radical do Brasil negro**. 4. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.

MOURA, C. **O negro**: de bom escravo a mau cidadão? São Paulo: Dandara, 2021.

OLIVERA, M.; VIEIRA, C.; BAETA, F. **Mulheres no mercado de trabalho brasileiro**: uma análise das segregações e discriminações a partir da economia feminista. Botafogo: IE/UFRJ, maio 2021. (Texto para Discussão, n. 18).

POCHMANN, M. Tendências estruturais do mundo do trabalho no Brasil. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 25, n. 1, p. 89-99, 2020.

PRONI, M. W. **Estruturação e desestruturação do mercado de trabalho no Brasil**. Campinas: IE/Unicamp, set. 2023. (Texto para Discussão, n. 454).

PRONI, M. W.; GOMES, D. C. Precariedade ocupacional: uma questão de gênero e raça. **Estudos Avançados**, v. 29, n. 85, p. 137-151, 2015.

RIOS, F.; LIMA, M. (Org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

SILVA, T. D.; SILVA, S. P. **Trabalho, população negra e pandemia**: notas sobre os primeiros resultados na PNAD Covid-19. Brasília: Ipea, nov. 2020. (Nota Técnica Diest, n. 46).

SOARES, M. Escravidão e dependência: opressões e superexploração da força de trabalho brasileira. **Laborare**, v. 5, n. 9, p. 170-191, jul.-dez. 2022.

THEODORO, M. As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil. *In*: JACCOUD, L. (Org.). **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: Ipea, 2005. p. 91-126.